



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história*

**PORTARIA Nº 1868/2022**

**DATA: 10.05.2022**

**Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento do prazo contratual (não executando a entrega do veículo objeto do item 01 do Edital Pregão Eletrônico nº 055/2021), conforme várias tentativas realizadas pelo Município, para que a empresa cumprisse com o prazo contratual referente à entrega do veículo, e não obteve resultado, sendo que o contrato nº 2996.2021 teve sua vigência expirado em 23/02/2022, na qual lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa, mas a contratada não cumpriu com os prazos e somente tentou a substituição do objeto por outro que não condiz com o edital. E considerando o Parecer Jurídico de 11 (onze) de abril de 2022;

**RESOLVE:**

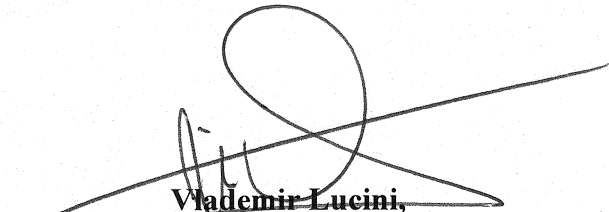
**Art. 1º)** Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa **Vetor Automóveis Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0003 – 77, referente ao Contrato Nº 2996/2021, por descumprimento do prazo e não entrega de veículo referente ao Pregão Eletrônico Nº 055/2021 do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.